Câmara de Vereadores de Canoinhas
O Poder Legislativo aberto à Comunidade
Rua: Três de Maio, nº 150
www.canoinhas.sc.leg.br
(47) 3622-3804

PROJETO DE LEI Nº 128/2013

AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, Luiz Alberto Rincoski Faria, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica concedido alvará de funcionamento provisório de Ponto de Taxi para Valdevino de Paula, portador do CPF nº 381.061.759-87, no ponto nº 07, na Cohab I.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Canoinhas, 23 de setembro de 2013.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Bene Carvalho
Vereador Autor